



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 211/2018

em 19 de março de 2018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

44 / 18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal estabelece que todos, sem distinção, tem direito à saúde;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.040/93, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui”, dispõe em seu artigo 129, inciso I, que o Município poderá dar assistência odontológica ao servidor e à sua família;

Considerando que a Administração Municipal não pode medir esforços para valorizar cada vez mais os servidores públicos;

Considerando que o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP se trata de entidade idônea e respeitada, que tem demonstrado e provado o seu valor e a sua importância ao longo do tempo na defesa dos direitos e interesses de toda a categoria,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 44/18

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

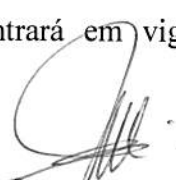
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP objetivando a implantação de plano odontológico para os servidores ativos.

ART. 2º. O convênio de que trata o artigo anterior será firmado nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

ART. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento corrente, e poderá ser suplementada por decreto municipal, se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E O SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS
MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E
FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO - SISEP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,
inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor,
s/nº, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO
SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 23.157.523-3 SSP/SP, inscrito
no C.P.F. sob o nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de
outro lado, o **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS
MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E
REGIÃO - SISEP**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 55.753.776/0001-74, situado na Rua
Islândia, nº 200, Jardim São Paulo, CEP 16.203-104, município de Birigui, Estado de
São Paulo, representado neste ato por seu presidente, **GILSON PAULINO DA
SILVA**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 19.999.657-X SSP/SP, inscrito no
C.P.F. sob o nº 078.662.238-58, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o
presente convênio, a ser regulado pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO

CLÁUSULA 1ª. O objetivo do presente convênio
é o repasse financeiro da **CONVENENTE** ao **CONVENIADO** para que este possa
oferecer plano odontológico a todos os servidores ativos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

CLÁUSULA 2ª. Para atingir os objetivos
propostos no presente convênio, a **CONVENENTE** obriga-se a repassar ao
CONVENIADO, mensalmente, o valor de R\$ 12,00 (Doze Reais) por servidor ativo.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. Os repasses serão efetuados até o dia 10 de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

CLÁUSULA 3ª. O **CONVENIADO** obriga-se a manter o plano odontológico aos servidores ativos, mediante o recebimento do repasse mensal dos valores devidos por parte da **CONVENENTE**.

DOS DEPENDENTES

CLÁUSULA 4ª. Os servidores ativos poderão incluir seus dependentes no plano odontológico desde que atendidas as exigências estabelecidas a critério exclusivo do **CONVENIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor correspondente aos dependentes será estipulado pelo **CONVENIADO** e deverá ser suportado, exclusivamente, pelo servidor ativo, mediante desconto em folha de pagamento de salário, através de arquivo a ser encaminhado à **CONVENENTE**.

DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA 5ª. A execução do presente convênio caberá, exclusivamente, ao **CONVENIADO**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 6ª. O presente convênio terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOS ADITAMENTOS

CLÁUSULA 7ª. O presente convênio poderá ser aditado ou modificado, exceto com relação ao seu objeto, mediante termo aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Convênio, desde que comunique sua pretensão com antecedência



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

mínima de 60 (sessenta) dias e satisfaça todas as pendências, atuais e futuras, sejam com quem e a que título for.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA 9ª. O presente instrumento está amparado pela Lei Municipal nº _____/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 10. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Classificação Funcional: 04.122.0055.2.156 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01 – Ficha Dotação: 48.

DO FORO

CLÁUSULA 11. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui para dirimir eventuais dúvidas, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

Por estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente termo perante 02 (duas) testemunhas.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal de Birigui

GILSON PAULINO DA SILVA
Presidente do SISEP

TESTEMUNHAS:

1-) _____

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

2-) _____

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 05/2018

Projeto de Lei objetivando aumento de despesas continuadas com o Convênio entre a Prefeitura e o Sisep, para o repasse de R\$ 12,00 (Doze reais) por servidor municipal ativo para manutenção de Plano Odontológico dos servidores municipais.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO PPA-2.018 A 2.021

DISCRIMINAÇÕES	PPA 2.018	PPA 2.019	PPA 2.020
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 321.622.400,00	R\$ 337.628.400,00	R\$ 356.074.630,00
EVOLUÇÃO	4,50%	4,98%	5,46%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor da Receita prevista no PPA-2.018 a 2.021 excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com a mesma base da Receita prevista no PPA-2.018 A 2.021.

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.018

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 397.920,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,1237%

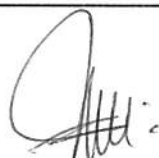
EXERCÍCIO DE 2.019

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 477.504,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,1414%

EXERCÍCIO DE 2.020

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 477.504,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,1341%

Em, 19 de março de 2018


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças


ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei objetivando aumento de despesas continuadas com o Convênio entre a Prefeitura e o Sisep, para o repasse de R\$ 12,00 (Doze reais) por servidor municipal ativo para manutenção de Plano Odontológico dos servidores municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 19 de março de 2018

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Adonai Henrique Brum da Silva

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do Convênio entre a Prefeitura e o Sisep para repasse no valor de R\$ 12,00 por funcionário ativo para manutenção de Plano Odontológico, dos servidores municipais, conforme abaixo:

Funcionários Ativos 3.316 R\$ 12,00
Custo Mensal 39.792,00

Exercício de 2018 (mar/dez)	397.920,00
Exercício de 2019	477.504,00
Exercício de 2020	477.504,00

BIRIGUI-SP, 19 DE MARÇO DE 2018

MARÇA TOSHIMI KANETOMI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

GENILSON ANTONIO MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D:\MILANI_GERAL\IMPACTO REAJUSTE SALARIAL 2018